



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 157/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 157/2025, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS CARLOS PANCOTI**, CPF nº 567.560.387-53, vem, por meio do presente, formalizar o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 157/2025**, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Santa Felícia, São Carlos-SP, CEP 13.560-900, neste ato representada por Fábio José Coutinho, CPF nº 507.924.076-87, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rescindir unilateralmente os contratos administrativos, nos termos dos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as razões de interesse público devidamente justificadas no âmbito do Processo Administrativo nº 002283/2026, especialmente em razão da necessidade de reavaliação da contratação e adequação das demandas da Administração Municipal, tornando desnecessária a continuidade do objeto contratado;

CONSIDERANDO que foi assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa no âmbito do Processo Administrativo nº 002283/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº **157/2025**, originado no Processo Administrativo nº 10403/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 068/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento mensal de dosímetros destinados ao monitoramento da radiação dos usuários e da sala de Raio-X do Pronto Atendimento Municipal “Eliana Saraiva Trindade e Carvalho”.

Art. 2º A presente rescisão fundamenta-se em razões de interesse público devidamente motivadas no processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Ficam resguardados os direitos da Administração quanto à apuração de eventuais responsabilidades da CONTRATADA, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, se for o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Art. 4º O presente Termo de Rescisão será publicado, em forma de extrato, no veículo oficial de divulgação do Município.

Município de Ibatiba-ES, 08 de abril de 2026.



LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito de Ibatiba/ES

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF: _____

Nome _____ CPF: _____